



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Educação, Desenvolvimento e Carreiras
Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras
Divisão de Recrutamento e Seleção

INTERESSADO: INSS

Assunto: **Solicitação de autorização para realização de Concurso Público para recomposição continuada do quadro de servidores do INSS - Proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2024**

Cargos: Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social

Referência: Nota Técnica Conjunta nº 1/2014/INSS/MPS-SEGEP/MP;
Acórdão nº 1.795/2014 – TCU – Plenário, de 09 de Julho de 2014;
Aviso nº 862- Seses – TCU- Plenário, de 09 de Julho de 2014;
Ofício Conjunto nº 30/2014/SE/MPS-SE/MP, 09 de outubro de 2014;
Acórdão nº 2.568/2015 – TCU – Plenário, de 21 de outubro de 2015;
Nota Técnica nº 04/2016/DDC/CGGP/DGP/INSS, de 30/05/2016;
Aviso ministerial nº 64/2016/MDSA, de 03 de junho de 2016;
Nota Técnica nº 01/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 01/02/2017;
Nota Técnica nº 02/2017/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 10/04/2017;
Nota Técnica nº 03/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 29/05/2017;
Nota Técnica nº 05/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 08/11/2017;
Nota Técnica nº 03/2018/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 30/04/2018;
Recomendação nº 19/2019-Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;
Nota Técnica nº 4/2021/DIRAT-INSS
Nota Técnica nº 5/2022/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP-INSS

SUMÁRIO

1. A presente Nota Técnica tem por finalidade apresentar à Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos a real situação do quadro de servidores do INSS, objetivando demonstrar a necessidade de se recompor o quadro permanente de pessoal do INSS, tendo em vista que, desde 2015, a autarquia encontra-se com deficit de servidores, o qual não foi suprido com as 950 (novecentos e cinquenta) vagas autorizadas pela Portaria nº 251/MP/2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, e ofertadas no concurso público regido pelo Edital nº 1-INSS, de 22 de dezembro de 2015, e nem com as 1.000 (mil) vagas autorizadas no concurso regido pelo Edital nº 1-INSS, de 12 de setembro de 2022, por meio da Portaria SEDGG/ME nº 5.315, de 10 de junho de 2022, publicada no DOU em 13 de junho de 2022.
2. Assim, o incremento do quadro de servidores da Carreira do Seguro Social possibilitará aumento do índice de conclusão dos requerimentos de benefícios previdenciários e assistenciais no prazo legal, bem como o cumprimento tempestivo de demandas judiciais nas ações em que a autarquia é parte, além da análise e conclusão dos processos administrativos que visam à compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, revisões de benefícios previdenciários, inclusive decorrentes de demandas de controle e da força tarefa previdenciária em que apontam indícios de irregularidade, justificando, assim, o pedido de autorização para realização de novo concurso público, conforme será demonstrado.

HISTÓRICO

3. Já em 2014, o Tribunal de Contas da União demonstrava preocupação com a insuficiência da lotação existente nos diversos postos de atendimento do INSS, para promover o reconhecimento de direito ao recebimento de benefícios administrados pela Previdência Social, conforme **Acórdão nº 1.795/2014 – TCU – Plenário**, de 09/07/2014, publicado no Diário Oficial da União, de 13/07/2014. A Auditoria realizada em 2014, autorizada pelo Acórdão nº 1.475/2013-TCU-Plenário, "**embasou-se no risco de um quadro insuficiente de servidores ou uma política inadequada de alocação comprometer a eficiência na análise e concessão de benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou possibilitar eventuais registros irregulares de dados nos sistemas eletrônicos utilizados como fonte de informações para essas atividades**".
4. Desde então, o INSS vem solicitando, anualmente, por meio de Notas Técnicas devidamente embasadas em dados que demonstram o contexto de momento, ao Ministério competente a necessidade de recomposição continuada do quadro de servidores, até alcançar o quantitativo ideal para uma prestação de serviços adequada, eficaz e eficiente à sociedade.
5. Destaca-se que, em 2021, para fazer frente ao déficit já instalado de servidores, decorrente de aposentadorias em massa, a Autarquia pleiteou ao Ministério da Economia, por meio da Nota Técnica nº4/2021/DIRAT-INSS- PLOA 2022, autorização de concurso público para provimento de 7.575 (sete mil quinhentos e setenta e cinco) vagas distribuídas para os cargos de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social.
6. Tendo em vista que o INSS não obteve resposta ao pleito realizado em 2021, no ano seguinte foi elaborada a NOTA TÉCNICA Nº 5/2022/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP-INSS-PLOA-2023, atualizando o quantitativo solicitado no ano anterior para realização de concurso público para provimento de **6.084** (seis mil e oitenta e quatro) vagas para o cargo de Técnico do Seguro Social e **1.746** (mil setecentos e quarenta e seis) para o cargo de Analista do Seguro Social, totalizando **7.830 (sete mil oitocentos e trinta)** vagas.
7. A referida Nota Técnica foi encaminhada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do ofício nº 287/2022, em 19 de abril de 2022.
8. Nesse contexto, o Ministério da Economia autorizou a realização de concurso público para o provimento de 1.000 (mil) cargos de Técnico do Social do quadro de pessoal do INSS, mediante a Portaria SEDGG/ME nº 5.315, de 10 de junho de 2022, publicada no DOU de **13 de junho de 2022**,

9. É relevante pontuar que tal quantitativo de vagas não foi suficiente para suprir o déficit, conforme demonstrado na NOTA TÉCNICA Nº 5/2022/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP-INSS.

10. Em que pese a iminente nomeação de 1000 (mil) novos servidores, em decorrência do concurso público realizado em 2022, bem como a expectativa de acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta), já encaminhada ao ministério competente para a devida análise, ainda assim, não atende à real necessidade do órgão no que diz respeito à busca do melhor atendimento à população.

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS

11. Desde sua criação o INSS vem buscando prestar seus serviços à sociedade com excelência presente em territórios de realidades e necessidades contrastantes, o que justifica uma atuação especializada e diferenciada para cada uma das regiões do país.

12. Compete ao INSS conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários oriundos do RGPS, nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 e do art. 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 4 de maio de 2000, assim como alguns benefícios de caráter assistencial, como por exemplo, os Benefícios de Prestação Continuada – BPC, instituídos pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e regulamentados por meio do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, bem como a operacionalização do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, mais conhecido como Seguro-Defeso, face a publicação da [Medida Provisória nº 665](#), posteriormente convertida na [Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015](#).

13. Além da prestação de serviços oriundos do RGPS e também os de caráter assistencial, com a publicação do Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021, a centralização das atividades de concessão e manutenção das aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência da União, no âmbito das autarquias e fundações públicas pertencentes à Administração Pública Federal, também passou a ser competência do INSS, exigindo do órgão um atingimento maior no que tange à sua competência, abarcando outras esferas até então não tratadas. Diante disso, espera-se que haja uma estrutura organizacional que alcance todos os cidadãos que residem nos municípios brasileiros que dependem dos serviços do Instituto. Contudo, existem barreiras econômicas, operacionais e culturais que dificultam o cumprimento da sua missão institucional.

14. Ao final de 2022, mais de 37,6 milhões de benefícios se encontravam ativos na folha de pagamento do INSS, cuja despesa líquida com o pagamento desses benefícios foi da ordem de R\$ 56,6 bilhões em dezembro/2022.

15. Há alguns anos o INSS vem desenvolvendo ações de modernização tecnológica com vistas a um atendimento mais célere ao cidadão brasileiro. Todavia, a crescente demanda pelos serviços previdenciários é um fator de que, mesmo com tais medidas, elas ainda mostram-se incipientes para fazer frente à real necessidade do segurado, pela comprovada carência de servidores.

16. Vale destacar que nos últimos anos o **ingresso** de servidores na autarquia tem sido desproporcional ao número de evasões. Apenas para ilustrar, de 2016 até a presente data ingressaram 887 (oitocentos e oitenta sete) novos servidores para o cargo de Técnico do Seguro Social e 208 (duzentos e oito) para o Cargo de Analista do Seguro Social, considerando as nomeações *subjudice*, conforme pode-se observar no **Quadro 3**, disposto no subitem 41.10 desta Nota.

17. Em contrapartida o quantitativo de evasões de servidores da Carreira do Seguro Social foi de **15.236 (quinze mil duzentos e trinta e seis)**, conforme disposto nos **Quadros 4 e 5**, ambos do subitem 41.10 desta Nota.

18. Em 2023 o INSS receberá 1.000 (um mil) novos servidores em razão do concurso público autorizado em 2022, sendo que esse quantitativo ainda não é suficiente para recompor a perda dos últimos anos, sem contar que o cargo de Analista do Seguro Social não foi considerado para autorização do último concurso.

19. Voltando à questão apontada pelo TCU em seu Acórdão nº 1.795/2014 do TCU - Plenário, que é uma das razões que motivam a solicitação anual de concurso para reposição do quadro de servidores, por meio do Relatório de Fiscalização Preliminar sobre a Tempestividade do Processo para Reconhecimento de Direito no INSS do processo TC 06.389/2022-8, encaminhado ao órgão por meio do Ofício 53303/2022-TCU/Seprac em 07/10/2022, o Tribunal destaca a forte redução do quadro de servidores como uma das causas para a insuficiência da capacidade de produção do INSS, conforme evidenciado a seguir:

Redução do quadro de servidores

265. Nos últimos cinco anos e meio, o INSS sofreu forte redução de seu quadro de servidores efetivos, tendo passado de 31 mil em dezembro de 2017 para 19,5 mil em junho de 2022 (queda de 37%). Nesses números estão incluídos os cedidos a outros órgãos e entidades, que ao longo do período variaram de 3% a 4,3% do efetivo total. A principal causa da redução foi a aposentadoria, que respondeu por cerca de 97% das baixas.

20. Não se pode olvidar que o elevado quantitativo de evasões ocorridas nos últimos anos na autarquia torna ainda mais premente a necessidade de elaborar um plano de reposição de força de trabalho, evitando assim prejuízos às atividades inerentes a este Instituto.

21. Se não bastasse a perda contínua da força de trabalho, podemos aliar à dificuldade no atendimento, o crescente volume de demandas judiciais e extrajudiciais que a Autarquia vem recebendo nos últimos anos do Ministério Público, por meio de Inquéritos Cíveis Públicos, Ações Cíveis Públicas e Procedimentos Preparatórios, bem como das Procuradorias, da própria OAB, da Defensoria Pública, além dos ofícios frequentes de parlamentares e reclamações do próprio cidadão, via e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), e-mails, dentre outros, solicitando medidas cabíveis para sanar a insuficiência de servidores para prestação de atendimento eficiente ao público. Como exemplo temos:

Tipo	Demanda	Origem	Assunto
ACP	0000909-37.2016.4.01.4100	1ª Vara Federal de Rondônia	obrigação de contratar assistente social
Tutela Cautelar	5005585-38.2018.4.03.6000		suspender o prazo de validade do concurso
ACP	0001204-70.2016.5.06.0311	MPT - MPT 1ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE	impedimento de contratação
ACP	5001523-68.2017.4.03.6103	MPF 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP	atendimento em tempo razoável
ACP	1021150-73.2019.4.01.3400	MPF - 2ª Vara Federal Cível do Distrito Federal	tarefas represadas mais de 60 dias
IC	1.20.000.000865/2015-12	MPF de Mato Grosso	carência de servidor
IC	1.25.016.00078/2016-04	Procuradoria da República - Paraná/P	Atendimento nas agências
IC	1.25.000.001822/2015-78	Procuradoria do Cidadão - Paraná/PR	Atendimento nas agências
IC	1.30.008.000008/2018-49	Procuradoria da República - Resende/RJ	carência de servidor
PP	1.29.003.000634/2016-34	Procuradoria do Cidadão - Rio Grande do Sul/RS	carência de servidor
ICP	1.29.000.003351/2016-74	Procuradoria da República - Porto Alegre/RS	carência de servidor
ACP	1.36.002.000173/2017-56	Procuradoria da República - Gurupi/TO	carência de servidor
ACP	0000909-37.2016.4.01.4100	MPF - Porto Velho/RO	falta de Assistentes Sociais nas APS
PP	1.34.001.000022/2017-82	Procuradoria do Cidadão - São Paulo	precariedade no atendimento
OF	Ofício nº52/2017	Dep. Fed. Pepe Vargas	solicita nomeação de candidato excedente
OF	Ofício CS-BSB 007/2016	Dep. Fed. Cesar Souza	falta de servidores na APS Lauro Miller

22. Se considerarmos as informações apenas em termos de número, podemos, sem dúvida, pontuar que a redução do quadro de servidores diminui a capacidade de produção do INSS que em fevereiro/2023 possuía 7,1 milhões de processos pendentes de análise pelos servidores da carreira do seguro social, conforme tabela a seguir:

Tipo de serviço	Processos pendentes
Reconhecimento de Direitos	1,8 milhões
Recursos	2,4 milhões
Demandas Judiciais	294 mil
Revisão	418 mil
Seguro Defeso	793 mil
Certidões	40 mil
Apuração de irregularidades	640 mil
Manutenção de Benefícios	725 mil
Atualização de Cadastro	58 mil
TOTAL	7,1 milhões

23. Tal número, ao mesmo tempo que demonstra a precariedade do desenvolvimento do trabalho do INSS por carência de servidores, mostra uma realidade preocupante, levando-se em consideração que, por trás do processo, há um cidadão esperando que seu direito seja reconhecido pelo órgão. A demora na conclusão da análise do requerimento administrativo impacta nos indicadores de qualidade do Instituto para garantir a proteção ao cidadão que depende do benefício previdenciário para seu sustento, já que em muitos casos são substitutivos de renda, como salário maternidade, pensão por morte, benefícios por incapacidade temporária e permanente, aposentadorias por idade e por tempo de contribuição e os benefícios assistenciais.

24. Vale destacar também que o cumprimento de decisões judiciais é, atualmente, uma significativa demanda para o INSS, dado o volume de decisões a serem cumpridas com urgência e a deficiência de servidores para atuarem nestas demandas, acarretando prejuízo financeiro à autarquia.

25. Assim, o crescente número de serviços prestados à sociedade pelo INSS, em especial a análise de processos de reconhecimento de direito dependem, em que pese os avanços tecnológicos, de força de trabalho compatível com a demanda, para executá-las dentro prazo de um prazo razoável.

26. Outra área que merece atenção especial é a que trata da Manutenção de Benefícios por apresentar uma demanda com alto volume. Todos os meses cerca de 306 mil pedidos de segurados são relacionados às atividades de manutenção, que são menos complexas, mas que, em contrapartida, ocupam uma quantidade significativa da força de trabalho da autarquia. A expressiva quantidade de solicitações alerta para uma preocupação relevante quanto à necessidade de conclusão célere dessas tarefas, com objetivo de evitar formação de estoque. A necessidade da agilidade na análise e conclusão das tarefas de manutenção se deve ao fato de que, de uma forma geral, os pedidos são relacionados ao pagamento dos beneficiários. Dessa forma, o atraso na conclusão de tais serviços causa transtornos aos beneficiários quanto à própria autarquia, com possível prejuízo financeiro ao cidadão, geração de processos judiciais e reclamações na ouvidoria.

27. Dentre as justificativas acima apresentadas, algumas outras poderiam ser elencadas para demonstrar a preocupante situação do quadro funcional do INSS, hoje bastante reduzido e que, com muita dificuldade, vem atuando no sentido de minimizar o prejuízo ao cidadão pela demora na prestação dos serviços.

28. Porém, o intuito não é "minimizar" impactos, mas sim, dentro do possível, o objetivo deve ser o de prover o órgão de uma força de trabalho compatível com a necessidade da sociedade, a fim de que se possa atingir um nível de eficácia, se não o ideal, pelo menos, mais próximo à expectativa do segurado, quando esse busca o INSS para garantir os seus direitos.

29. A recomposição do quadro de servidores por meio de um novo concurso, tendo em vista que o quantitativo autorizado pela Portaria SEDGG/ME nº 5.315, de 10 de junho de 2022 não foi suficiente para recompor o déficit já instalado de servidores, além de não ter contemplado o cargo de Analista do Seguro Social, ambos considerados força de trabalho necessária para atender às demandas do cidadão com maior celeridade e eficiência, se mostra como importante para a necessidade do INSS.

30. É sempre importante apontar que o contínuo aumento das filas tem estreita relação com a diminuição da força de trabalho nos últimos anos, prejudicando, sobremaneira a efetiva atuação do INSS na sua área finalística, o que justifica, por demais, a contratação de novos servidores para atendimento à população, o que, conseqüentemente, contribuirá para que as filas diminuam para um patamar aceitável de espera pelo cidadão.

31. Num momento inicial, pode parecer que o tratamento dado à área de benefícios como justificativa para a realização de concurso público, demonstre um certo afastamento das demais. A carência de servidores para desenvolvimento dos trabalhos, afeta todos os segmentos do instituto, porém, a área finalística do INSS deve ser contemplada de forma mais efetiva, a fim de atuar na diminuição das filas.

32. Desta feita, importante que haja a devida observância no tocante à reposição do quadro funcional, pois é aí que reside o papel fundamental do INSS de atendimento à população, não deixando-se furta sobre a necessidade premente de prover o órgão de melhores condições de atendimento.

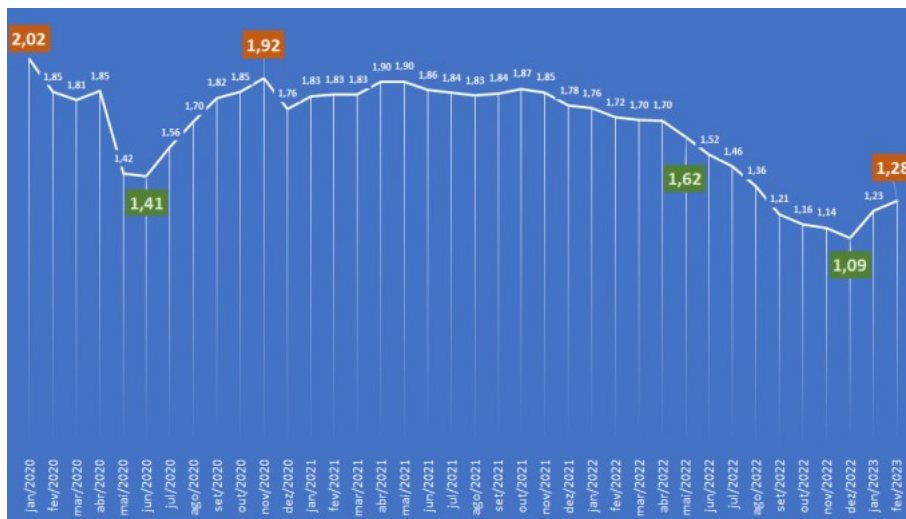
33. O objetivo do incremento da força de trabalho existente vai além da recomposição do quadro funcional. Ele visa o atendimento da necessidade da sociedade na busca incessante pela diminuição das filas que atingem os interesses do cidadão e afeta, de maneira extremamente negativa, a imagem do INSS.

MEDIDAS ADOTADAS PELA AUTARQUIA

34. Paralelamente à perda de servidores nos últimos anos, o INSS, pela mudança imposta pela sociedade quanto à modernidade, seja no âmbito privado ou público. Não se pode olvidar que as medidas implementadas pela Autarquia trouxeram avanços, como a implantação do processo elesimplificação dos atendimentos presenciais, o atendimento remoto dos usuários e a ampliação de parcerias com entidades públicas e privadas para a disponibilização de serviços que antes eram ofertados apenas nas Agências da Previdência Social - APS.

36. NOTA TÉCNICA Nº 13/2023/DOCA/CADR/CGREC/DIRBEN-INSS informa que o estoque de pedidos acumulados para o Reconhecimento Inicial de Direitos (RID) no início do Programa Especial em julho de 2019 erado anm milhão e meio, conforme gráfico com a série histórica abaixo. Entretanto, houve um aumento do estoque entre julho e novembro de 2020, quando a produção nas filas ordinárias diminuiu devido ao fechamento das Agências da Previdência Social causado pela pandemia de COVID-19. Durante cerca de dois anos, a produção na fila do Programa Especial, que era nacional na época, permaneceu baixa porque não havia pedidos elegíveis para o pagamento do Benefício Mensal de Pagamento (BMOB), devido às regras que estavam em vigor até a Medida Provisória nº 1.113, de 20/04/2022. A partir de maio de 2022, quando todos os pedidos RID atrasados se tornaram elegíveis, o estoque começou a diminuir novamente, mas a partir de janeiro desse ano, quando o Programa Especial foi encerrado, voltou a crescer.

37. Série histórica do RID (em milhões):



38. Portanto, apesar dos esforços realizados para aprimorar a prestação de serviços, o número crescente de servidores que têm deixado a autarquia devido a aposentadorias tem se mostrado um desafio para garantir um desempenho adequado no cumprimento de suas obrigações institucionais. Essa evasão tem gerado um represamento de processos, prejudicando a celeridade e a eficiência na oferta de serviços aos cidadãos.

39. Mesmo com todos os avanços alcançados pela automação de vários processos internos, ainda assim não são capazes para atender de forma eficaz as demandas do cidadão na busca dos direitos sociais e previdenciários, exigindo um olhar bem cuidadoso para a área finalística, que é a responsável pela atuação quanto à missão do INSS, com o incremento da força de trabalho compatível com o contexto atual.

40. Aliás, é de bom alvitre destacar que, por mais que o INSS tenha tido avanços na área tecnológica, vários serviços oferecidos à população dependem da atuação de servidor público e nesse mister, como exaustivamente relatado, o aumento do quadro funcional torna-se imperioso.

ANÁLISE

41. Cabe destacar que o art. 6º do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, apresenta alguns critérios para o encaminhamento de pedidos de autorização para realização de concurso público para provimento de cargo público, sem prejuízo do disposto nos art. 3º e 5º, devendo, portanto, as propostas conterem as informações elencadas nos incisos de I a XIV do referido artigo, as quais serão apresentadas:

I - O PERFIL NECESSÁRIO AOS CANDIDATOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI Nº 10.855, DE 1º DE ABRIL DE 2004, OS CARGOS DA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL PODEM SER DE NÍVEL SUPERIOR, ANALISTA DO SEGURO SOCIAL E TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL.

41.1. O objetivo é selecionar candidatas com o perfil de uma geração que já esteja naturalizada no contexto da evolução tecnológica e que tenha passado por ensino superior, na qual pode contribuir com as atividades da Instituição e no suporte ao planejamento e gestão voltadas para um contexto de desenvolvimento do processo de trabalho digital.

41.2. Quanto ao perfil necessário do candidato para desempenho das atividades, conforme exigido no inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.739, de 2019, seguem as informações referentes aos cargos de Técnico do Seguro Social e de Analista do Seguro Social:

a) **CARGO DE TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL** – O candidato para ingresso ao cargo deve ter certificado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Além do certificado requerido, seu conhecimento e habilidade serão avaliados por prova que testará sua capacidade de interpretação da língua portuguesa, do raciocínio lógico e do uso da informática, noções do regime jurídico único e do código de ética do servidor público, como também, do direito constitucional e administrativo e de forma mais específica sobre o sistema de Seguridade Social. Acreditamos que com a entrada de novos servidores, captaremos candidatas com um perfil de uma geração que já está naturalizada no contexto da evolução tecnológica, sendo fundamental para a aplicação das políticas de um governo digital e desburocratizado. Como habilidade, precisaremos desenvolver o atendimento ao público (presencial ou não), com alta resolutividade e boa comunicação, utilizando ferramentas tecnológicas e sistemas corporativos, sempre atentos às mudanças na legislação previdenciária.

b) **CARGO DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL:** O candidato para ingresso ao cargo deve ter diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível de acordo com a formação específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico. O candidato deste cargo terá seu conhecimento avaliado por prova que testará sua capacidade de interpretação e redação da língua portuguesa, do raciocínio lógico e do uso da informática, noções do regime jurídico único e do código de ética do servidor público, como também, do direito constitucional e administrativo e de forma mais específica sobre o sistema de Seguridade Social. **Para cada formação específica será analisado o conhecimento de acordo com a especialidade, que, por sua vez, será necessário para o atendimento direto na área finalística, no caso das atividades de Serviço Social e de Reabilitação Profissional, ou no desenvolvimento de planejamento, gestão, sistema e suporte, no caso das demais formações.** O objetivo é que com a seleção de novos servidores, se tenha uma força de trabalho compatível com a real necessidade do órgão, visando, precipuamente, a redução das filas, que afligem os cidadãos que buscam o atendimento do INSS.

II - A DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELA FORÇA DE TRABALHO PRETENDIDA E O IMPACTO DESSA FORÇA DE TRABALHO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

41.3. Quanto a descrição dos processos de trabalho referente aos cargos de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social, cabe informar:

a) CARGO DE TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

41.3.1. Em síntese, a força de trabalho pretendida irá desenvolver atividades no atendimento (presencial ou remoto), na análise e concessão dos benefícios de responsabilidade do INSS, atuando, também, na atualização cadastral, na solicitação de exigências, na revisão e apuração de irregularidades, no cumprimento das ações judiciais, quando necessário. Então, prioritariamente, a força de trabalho pretendida deverá atuar nas atividades inerentes ao reconhecimento de direitos previdenciários, direitos vinculados à Lei nº 8.742/1993 e outros sob a responsabilidade do INSS.

41.3.2. O impacto da recomposição dessa força de trabalho para o desempenho finalístico do órgão será direto e notório, uma vez que, será um reforço para o atendimento ao cidadão e principalmente para as atividades de reconhecimento de direito, reduzindo assim as filas virtuais e o tempo médio de análise da concessão.

b) CARGO DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL

41.3.3. Prioritariamente, a recomposição dos Analistas do Seguro Social visa o planejamento, organização, direção e controle das atividades inerentes ao reconhecimento de direitos previdenciários, direitos vinculados à Lei nº 8.742/1993 e outros sob a responsabilidade do INSS, assim como de suporte a rede de atendimento. Para cada área específica, apontamos os principais processos de atuação conforme tabela abaixo:

ANALISTA DO SEGURO SOCIAL POR FORMAÇÃO		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários; analisar registro de operações e rotinas contábeis, orçamentárias e financeiras; realizar estudos técnicos e estatísticos; realizar auditoria contábil e financeira; interpretar e aplicar a legislação econômica fiscal e tributária financeira; executar atividades referentes à elaboração, revisão e acompanhamento da programação orçamentária e financeira anual e plurianual; acompanhar a gestão de recursos públicos e o exercício de outras atividades como do profissional de ciências contábeis; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
2	ESTATÍSTICA	identificar e elaborar indicadores de desempenho, realizar planilhas descritivas sistemáticas, proceder a estudos comparativos, mapear as demandas afetas à área de atuação oferecendo subsídios à gestão nos aspectos preventivos e tomadas de decisão; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
3	DIREITO	analisar documentação dominial; analisar processos relativos a contratações, convênios, locações e alienações de imóveis e de consultoria e aquisição de serviços; elaborar minutas de editais, contratos, convênios; analisar processos administrativos da área de atuação oferecendo subsídios à gestão nos aspectos preventivos e para as tomadas de decisão; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
4	ADMINISTRAÇÃO	realizar estudos, análise, interpretação, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos campos da administração, organização e métodos, logística, orçamento e finanças, gestão de pessoas, bem como outros temas conexos; elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
5	ENGENHARIA CIVIL	elaborar estudos preliminares e projetos básicos e executivos de reforma, construção, modernização, adaptação e manutenção dos imóveis de uso do INSS; elaborar, fiscalizar e supervisionar projetos estruturais e perícias em estruturas de construção; fiscalizar contratos de obras e serviços de engenharia civil; supervisionar as atividades exercidas pelos engenheiros no que se refere às ações realizadas e previstas nos contratos; normatizar e orientar quanto à legislação vigente; analisar processos que envolvam matérias na área de engenharia; realizar avaliações de imóveis; realizar perícia e assistência técnica em processos judiciais; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
6	ENGENHARIA MECÂNICA	elaborar projetos básicos e executivos referentes às instalações e sistemas de ar condicionado e elevadores, moto bombas, grupo gerador, equipamentos mecânicos, de reforma, construção, modernização, adaptação e manutenção dos imóveis de uso do INSS; elaborar, fiscalizar e supervisionar projetos referentes às instalações e sistemas de ar condicionado e elevadores e perícias em edificações de uso do INSS; fiscalizar contratos de obras e serviço referentes às instalações e sistemas de ar condicionado e elevadores; supervisionar atividades exercidas pelos engenheiros mecânicos no que se refere às ações realizadas e previstas nos contratos; normatizar e orientar quanto à legislação vigente; analisar processos que envolvam matérias na área de engenharia mecânica; realizar perícia e assistência técnica em processos judiciais no que se refere às instalações e sistemas de ar condicionado e elevadores; avaliar equipamentos; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
7	ENGENHARIA ELÉTRICA	elaborar projetos básicos e executivos, referentes às instalações elétricas em baixa e alta tensão, de reforma, construção, modernização, adaptação e manutenção dos imóveis de uso do INSS; elaborar, fiscalizar e supervisionar projetos elétricos e perícias em edificações de uso do INSS; fiscalizar contratos de obras e serviços referentes às instalações elétricas; supervisionar atividades exercidas pelos engenheiros elétricos no que se refere às ações realizadas e previstas nos contratos; normatizar e orientar quanto à legislação vigente; analisar processos que envolvam matérias na área de engenharia elétrica; realizar perícia e assistência técnica em processos judiciais no que se refere às instalações elétricas; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
8	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	elaborar projetos básicos e executivos referentes às instalações e rede de telefonia e centrais telefônicas de reforma, construção, modernização, adaptação e manutenção dos imóveis de uso do INSS; elaborar, fiscalizar e supervisionar projetos referentes às instalações e rede de telefonia e centrais telefônicas e perícias em edificações de uso do INSS; fiscalizar contratos de obras e serviço referentes às instalações e rede de telefonia e centrais telefônicas; supervisionar as atividades exercidas pelos engenheiros de Telecomunicações no que se refere às ações realizadas e previstas nos contratos; normatizar e orientar quanto à legislação vigente; analisar processos que envolvam novas tecnologias, matérias na área de engenharia em Telecomunicações e TI; realizar perícia e assistência técnica em processos judiciais no que se refere às instalações de telefonia e centrais telefônicas; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
9	ENGENHARIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DE SEGURANÇA DO TRABALHO	atuar em conformidade com a legislação vigente e Normas Regulamentadoras; planejar e desenvolver estratégias de prevenção, controle e gerenciamento de riscos, higiene, ergonomia, doenças do trabalho; fiscalizar e supervisionar projetos referentes às instalações de prevenção de incêndio, sistemas de segurança do trabalho e perícias em edificações de uso do INSS; elaborar laudos ambientais, análise, registros e estatísticas; normatizar e orientar quanto à legislação vigente; analisar processos que envolvam segurança do trabalho e ambiental, matérias na área de engenharia em Segurança do Trabalho; realizar perícia e assistência técnica em processos judiciais no que se refere à Segurança do Trabalho, bem como atuar na área de reconhecimento de direito; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
10	ARQUITETURA	elaborar e instruir projetos básicos e executivos de reforma, construção, modernização, adaptação e manutenção dos imóveis de uso do INSS; orientar quanto à aplicação da legislação vigente; como também projetos arquitetônicos com utilização de softwares, planilhas eletrônicas, orçamentos e cálculo estrutural; acompanhar a avaliação de imóveis, obras e serviços de arquitetura; analisar requisitos de controle ambiental e urbanístico; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
11	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	elaborar e instruir projetos básicos e executivos na área de tecnologia da informação e comunicação; atuar, coordenar e supervisionar atividades nas áreas de desenvolvimento de sistemas, segurança da informação, gestão de contratos de TI, contratações de soluções de TI, suporte técnico, administração de redes e infraestrutura de redes, e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
12	TERAPIA OCUPACIONAL	avaliar o potencial laborativo do segurado por meio da análise dos aspectos sócioprofissionais; realizar avaliação para estabelecer opções e perspectivas para o programa profissional do segurado; acompanhar o desenvolvimento da programação profissional do segurado; participar de Grupo Informativo; estabelecer contatos com a empresa de vínculo dos segurados em processo de reabilitação profissional; realizar atendimentos dos segurados em avaliação ou em programa de reabilitação profissional; avaliar, supervisionar e homologar os programas profissionais realizados por terceiros ou empresas conveniadas; realizar estudo de mercado de trabalho, visitar empresas para divulgação do programa, analisar funções, acompanhar e supervisionar a capacitação profissional do segurado; estabelecer contato com entidades e empresas públicas ou privadas objetivando a celebração de acordos e convênios; realizar entrevistas da pesquisa da fixação no mercado de trabalho, participar de equipes volantes; e executar as demais atividades definidas em normas pelo INSS.
13	PEDAGOGIA	atuar, coordenar e supervisionar atividades na área educacional decorrente da concepção do Projeto Político-Pedagógico do INSS, com desenvolvimento e implantação do projeto de educação continuada dos servidores e desenvolvimento de competências; desenvolver ações voltadas à implantação do Projeto Político de Gestão de Carreiras por competências, envolvendo orientação profissional, plano de sucessão; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
14	PSICOLOGIA	atuar no planejamento e na implantação de Projeto Político de Gestão de Carreiras; atuar no planejamento, avaliação e controle de resultados; atuar no planejamento e acompanhamento da avaliação de desempenho; analisar cargos, perfil profissiográfico e profissional; atuar no recrutamento e seleção interna e externa; atuar na orientação profissional e ações voltadas à implantação do Projeto Político de Gestão de Carreiras, envolvendo orientação profissional, plano de sucessão; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos nas áreas de reabilitação profissional; e avaliar o potencial laborativo do segurado por meio da análise dos aspectos socioprofissionais; realizar avaliação para estabelecer opções e perspectivas para o programa profissional do segurado; acompanhar o desenvolvimento da programação profissional do segurado; participar de Grupo Informativo; estabelecer contatos com a empresa de vínculo dos segurados em processo de

		reabilitação profissional; realizar atendimentos dos segurados em avaliação ou em programa de reabilitação profissional; avaliar, supervisionar e homologar os programas profissionais realizados por terceiros ou empresas conveniadas; realizar estudo de mercado de trabalho, visitar empresas para divulgação do programa, analisar funções, acompanhar e supervisionar a capacitação profissional do segurado; estabelecer contato com entidades e empresas públicas ou privadas objetivando a celebração de acordos e convênios; realizar entrevistas da pesquisa da fixação no mercado de trabalho, participar de equipes volantes; e executar as demais atividades definidas em normas pelo INSS.
15	JORNALISMO	apoiar e executar as atividades de comunicação social sob a supervisão da unidade responsável e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
16	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	planejar e desenvolver a promoção institucional; planejar e executar eventos corporativos temáticos de âmbito nacional, regional e setorial; propor e opinar na validação da participação da Autarquia em eventos externos; estruturar, implantar e acompanhar o processo de valorização e orientação do uso e marca do INSS; atuar na definição e acompanhamento da aplicação de modelo de gestão dos sítios corporativos; implementar ações de publicidade e propaganda, no âmbito da instituição e da sociedade; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
18	FISIOTERAPIA	avaliar o potencial laborativo do segurado por meio da análise dos aspectos socioprofissionais; realizar avaliação para estabelecer opções e perspectivas para o programa profissional do segurado; acompanhar o desenvolvimento da programação profissional do segurado; participar de Grupo Informativo; estabelecer contatos com a empresa de vínculo dos segurados em processo de reabilitação profissional; realizar atendimentos dos segurados em avaliação ou em programa de reabilitação profissional; avaliar, supervisionar e homologar os programas profissionais realizados por terceiros ou empresas conveniadas; realizar estudo de mercado de trabalho, visitar empresas para divulgação do programa, analisar funções, acompanhar e supervisionar a capacitação profissional do segurado; estabelecer contato com entidades e empresas públicas ou privadas objetivando a celebração de acordos e convênios; realizar entrevistas da pesquisa da fixação no mercado de trabalho, participar de equipes volantes; e as demais atividades definidas em normas pelo INSS.
19	LETRAS	produzir, analisar e revisar textos; e executar as demais atividades definidas em normas do INSS.
20	SERVIÇO SOCIAL	prestar atendimento e acompanhamento aos usuários dos serviços prestados pelo INSS nas Agências da Previdência Social – APS e aos seus servidores, aposentados e pensionistas; elaborar, executar, avaliar planos, programas e projetos na área de Serviço Social e Reabilitação Profissional; supervisionar e homologar os programas profissionais realizados por terceiros ou instituições conveniadas; realizar avaliação social para fins de concessão de direitos previdenciários e benefícios assistenciais; promover estudos sociais e socioeconômicos, pesquisa e levantamento de informações visando à emissão de parecer social para subsidiar o reconhecimento e a manutenção de direitos previdenciários e benefícios assistenciais, bem como à decisão médica pericial; e exercer, mediante designação da autoridade competente, outras atividades relacionadas às finalidades institucionais do INSS.

41.3.4. Ao organizar e instrumentalizar a rede de atendimento ao cidadão, a atuação dos Analistas irá potencializar o desempenho institucional alcançando a eficiência e a efetividade pretendidas. Entendemos, conforme a literatura e a prática que servidores capacitados atuando nos processos de suporte, conferem maior valor aos processos finalísticos, enquanto que os processos de gerenciamento influenciam de forma direta na capacidade de realização das atividades, de maneira que a organização atue conforme seus objetivos e metas de desempenho.

41.3.5. Em que pese as várias formações acadêmicas abarcadas na seleção dos Analistas do Seguro Social, cabe, de forma bem assertiva, fortalecer, num momento sensível como o apresentado, a área finalística, sem que as outras áreas tenham menor importância. Não podemos nos furtar a um olhar mais cuidadoso aos profissionais do Serviço Social, já que aproximadamente 40% (quarenta por cento) das demandas atuais, considerando somente a área de manutenção, referem-se à necessidade de atuação desses profissionais.

41.3.6. A área de Benefícios vem apontando situações que merecem atenção destacada, e, de acordo com os dados atuais, o Total de Requerimento do BPC em estoque são de 472.467, sendo 71.490 casos de BPC da Pessoa Idosa e 400.969 da Pessoa com Deficiência. Dessa forma, é possível inferir o quanto o BPC, principalmente da Pessoa com Deficiência está impactando o estoque dos benefícios de responsabilidade do INSS. *(Dados extraídos em 02/03/2023).*

41.3.7. Na análise do Assistente Social é realizada a Avaliação Social do BPC. No momento atual, a demanda por avaliação social se encontra no seguinte cenário quantitativo: Avaliações sociais pendentes de análise (agendados ou pendentes de agendamento): 285.677, destas **178.987** estão acima de 45 dias, a contar do requerimento.

41.3.8. Em relação à Reabilitação Profissional, o serviço dispõe de 425 servidores exclusivos e 209 híbridos (servidores que atuam concomitantemente na Reabilitação Profissional e no Serviço Social), totalizando 634 servidores.

41.3.9. Observa-se que a fila de atendimentos dos usuários da reabilitação profissional em muito é reflexo da carência extrema de profissionais para realização destes atendimentos o que foi agravado com a pandemia de COVID-21, em que postos de trabalho foram fechados e atendimentos das políticas públicas foi suspenso.

41.3.10. Uma análise a ser considerada em relação ao número de segurados reabilitados é a comparação entre 2017 e 2020, pois em 2017 o Serviço de Reabilitação Profissional contava com mais de 1100 servidores e atualmente conta com apenas 630 servidores.

41.3.11. Para atender a celeridade no processo de reabilitação profissional, bem como para que as equipes de Reabilitação Profissional nas Gerências Executivas sejam multiprofissionais e tenham condições de cumprir às disposições normativas, conforme levantamento realizado pela Divisão de Reabilitação Profissional em Outubro/2022, considerando o número de tarefas acumuladas por Gerência Executiva e de um total de 150 tarefas em acompanhamento por Profissional de Referência, destaca-se a urgente necessidade de recomposição do quadro de servidores com a abertura de 526 (Quinhentas e Vinte e Seis) vagas de concurso público, sendo: 145 vagas para Terapeutas Ocupacionais, 181 vagas para Fisioterapeutas e 200 vagas para Psicólogos a serem distribuídas.

c) ATIVIDADES COMUNS AOS CARGOS DE TÉCNICO E ANALISTA DO SEGURO SOCIAL

41.3.12. Além das atividades prioritárias, contamos com a recomposição da força de trabalho para: assessorar os superiores hierárquicos em processos administrativos; realizar atividades inerentes à instrução, tramitação e movimentação de processos e documentos; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações; elaborar minutas de editais, contratos, convênios e demais atos administrativos e normativos; avaliar processos administrativos, oferecendo subsídios à gestão nos aspectos preventivos e para as tomadas de decisão; participar do planejamento estratégico institucional, de comissões, grupos e equipes de trabalho e dos planos de sua unidade de lotação; atuar na gestão de contratos, quando formalmente designado; controlar dados e informações, bem como executar a atualização em sistemas; executar atividades de orientação, informação e conscientização previdenciária; realizar atividades de gestão do patrimônio do INSS; subsidiar os superiores hierárquicos com dados e informações relacionadas à sua área de atuação, atuar no acompanhamento e avaliação da eficácia das ações desenvolvidas e na identificação e proposição de soluções para o aprimoramento dos processos de trabalho desenvolvidos; e atuar em atividades de planejamento, supervisão e coordenação de projetos e programas de natureza técnica e administrativa.

III - A BASE DE DADOS CADASTRAL ATUALIZADA DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SIPEC E O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS EM CADA CARGO PÚBLICO.

41.4. O quantitativo de vagas disponíveis nos cargos da carreira do Seguro Social nos últimos anos é bastante elevado, tendo em vista o número crescente de aposentadorias.

41.5. Conforme demonstrado no Quadro 1, em 24/03/2023, constava 2.475 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco) cargos vagos de Analista do Seguro Social e 22.120 (vinte e dois mil e cento e vinte) de Técnico do Seguro Social, totalizando **24.595 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco)** cargos vagos na Carreira do Seguro Social:

Quadro 1 - NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

CARGOS EFETIVOS NÃO EXTINTOS VAGOS			
DT. EXTRACAO	CARREIRA	CARGO	TOTAL
24/03/2023	SEGURO SOCIAL	ANALISTA DO SEGURO SOCIAL	2.475
24/03/2023	SEGURO SOCIAL	TECNICO DO SEGURO SOCIAL	22.120
TOTAL GERAL			24.595

IV - A EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, COM MOVIMENTAÇÕES, INGRESSOS, DESLIGAMENTOS E APOSENTADORIAS E A ESTIMATIVA DE APOSENTADORIAS, POR CARGO PARA O PRÓXIMOS 5 ANOS

41.6. Apresenta-se informações de diferentes variáveis nos quadros e gráficos abaixo, para melhor visualização da real necessidade de reposição de servidores da Carreira do Seguro Social.

Quadro 2 - EVOLUÇÃO DO QUADRO DA AUTARQUIA NO PERÍODO DE 2016 À MARÇO/2023

	2016.12		2017.12		2018.12		2019.12		2020.12		2021.12		2022.02		2023.03	
	ATIVO	CEDIDO	ATIVO	CEDIDO	ATIVO	CEDIDO	ATIVO	CEDIDO	ATIVO	CEDIDO	ATIVO	CEDIDO	ATIVO	CEDIDO	ATIVO	CEDIDO
NS	5.337	173	5.293	175	5.066	199	4.473	233	4.317	227	4.218	246	4.147	248	4.142	246
NI	25.767	917	24.726	851	22.811	819	17.097	673	15.482	599	14.727	608	14.091	619	14.017	593
TOTAL	31.104	1.090	30.019	1.026	27.877	1.018	21.570	906	19.799	826	18.945	854	18.238	867	18.159	839

NS: nível superior/Analista do Seguro Social ; NI : nível intermediário/Técnico do Seguro Social

41.7. O Quadro 2 demonstra a enorme perda da força de trabalho do INSS, uma vez que em 2016 contava com 31.104 (trinta e um mil cento e quatro) servidores ativos e 1.090 (um mil noventa) cedidos, e em março de 2023 encontra-se com o quantitativo de 18.159 (dezoito mil cento e cinquenta e nove) ativos e 839 (oitocentos e trinta e nove) cedidos para outros órgãos. Constata-se com esse quadro que houve uma perda de 12.945 (doze mil novecentos e quarenta e cinco) de servidores ativos em exercício no INSS.

41.8. Observa-se claramente nos quadros abaixo, Quadro 3 - de Ingresso e Quadro 4 - de desligamento de servidores (aposentadorias/óbitos e outros), a desproporcionalidade nos quantitativos. Enquanto de 2016 até março de 2023 ingressou 1.095 (um mil noventa e cinco) servidores, neste mesmo período tivemos 15.232 (quinze mil duzentos e trinta e dois) desligamentos.

41.9. Em que pese o INSS tenha realizado concurso público em 2015, com 800 vagas para o cargo de Técnico do Seguro Social e 150 para o cargo de Analista do Seguro Social, à época, o déficit instalado já superava 2.000.

41.10. Insta salientar que, embora se tenha autorizado concurso em 2022 para 1.000 (mil) vagas, tal montante é insuficiente para repor o déficit atual, conforme informações apresentadas nos quadros abaixo:

Quadro 3 - INGRESSOS DE NOVOS SERVIDORES NO PERÍODO DE 2016 À MARÇO /2023

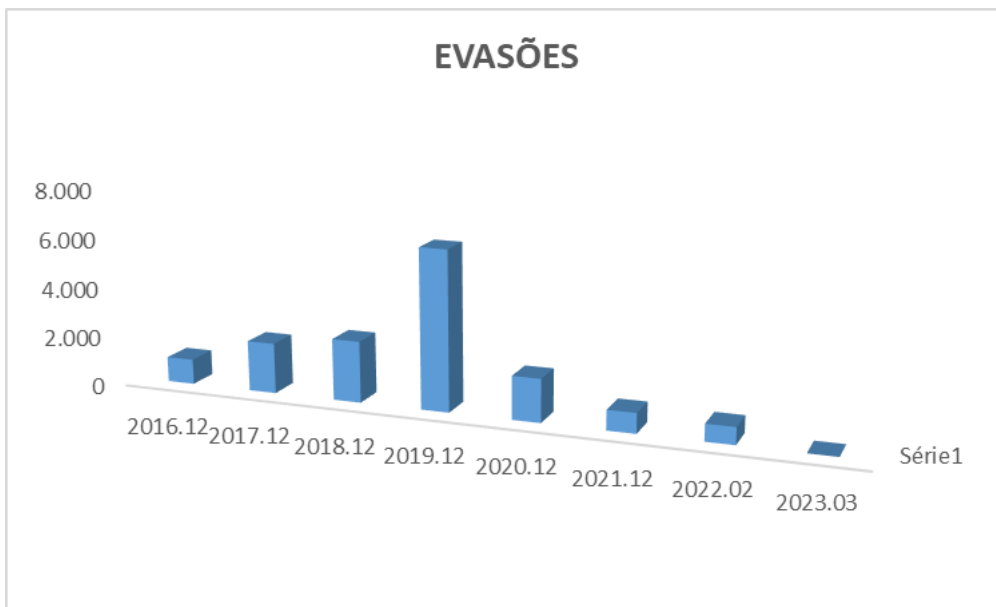
INGRESSOS DE SERVIDORES DE CARGOS EFETIVOS NÃO EXTINTOS			
ANO INGRESSO	NI - TECNICO DO SEGURO SOCIAL	NS - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL	TOTAL
2016	15	114	129
2017	766	84	850
2018	65	3	68
2019	4	2	6
2020	1	-	1
2021	3	2	5
2022	16	3	19
março/2023	17	-	17
TOTAL	887	208	1.095

Fonte: Fita Espelho do SIAPE - competência março/2023.

Quadro 4 - DESLIGAMENTOS E APOSENTADORIAS GERAL NO PERÍODO DE 2016 A MARÇO/2023

SITUAÇÃO FUNCIONAL	2016.12	2017.12	2018.12	2019.12	2020.12	2021.12	2022.02	2023.03
TOTAL DE VACÂNCIAS DE ATIVO OU CEDIDO NO ANO*	1.016	2.034	2.465	6.397	1.737	811	690	82

*Total da perda da força de trabalho de 2016 até março de 2023 foi de 15.232 servidores.



Quadro 5 - APOSENTADORIAS E DESLIGAMENTOS DE SERVIDORES POR CARGO

APOSENTADORIAS E EXCLUSÕES - NI E NS										
TIPO	NIVEL	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
APOSENTADORIA	NI	734	1.686	2.110	5.684	1.461	553	495	79	12.802
APOSENTADORIA	NS	96	191	222	558	131	73	57	5	1.333
APOSENTADORIA	TOTAL	830	1.877	2.332	6.242	1.592	626	552	84	14.135
EXCLUSAO	NI	168	151	119	136	101	121	128	33	957
EXCLUSAO	NS	33	20	22	17	9	15	21	7	144
EXCLUSAO	TOTAL	201	171	141	153	110	136	149	40	1.101
TOTAL GERAL		1.031	2.048	2.473	6.395	1.702	762	701	124	15.236

Fonte: Fita Espelho do SIAPE - competência março/2023. NS: Analista do Seguro Social; NI: Técnico do Seguro Social

41.11. O **Quadro 5** apresenta claramente a perda de servidores por cargo, devendo esses dados serem considerados para fundamentação do pedido do quantitativo de vagas.

41.12. Outro quadro importante é o da estimativa de aposentadorias constante no **Quadro 6**, no qual em março/2023 já apresentava um quantitativo de 248 (duzentos e quarenta e oito) Analistas do Seguro Social em abono de permanência (já com requisitos para aposentadoria) e 3.150 (três mil cento e cinquenta) Técnicos do Seguro Social. Em que pese, não se possa afirmar que os servidores em abono de permanência irão se aposentar, é fato que o risco de ocorrer essas evasões existe.

Quadro 6 - ESTIMATIVA DE APOSENTADORIAS DEZEMBRO DE 2023 À DEZEMBRO 2028

	SITUACAO ATUAL/REAL - MARÇO/2023		ESTIMATIVA DE ABONO DE PERMANENCIA EM RELACAO A SITUACAO ATUAL - REGRA POR PONTOS - SERVIDORES CIVIS											
	SEM ABONO	EM ABONO	TOTAL DE ATIVOS E CEDIDOS	DEZ/2023	DEZ/2023	DEZ/2024	DEZ/2024	DEZ/2025	DEZ/2025	DEZ/2026	DEZ/2026	DEZ/2027	DEZ/2027	DEZ/2028
				EXCETO ABONO ATUAL	MAIS ABONO ATUAL	EXCETO ABONO ATUAL (ACUMULADO)	MAIS ABONO ATUAL (ACUMULADO)	EXCETO ABONO ATUAL (ACUMULADO)	MAIS ABONO ATUAL (ACUMULADO)	EXCETO ABONO ATUAL (ACUMULADO)	MAIS ABONO ATUAL (ACUMULADO)	EXCETO ABONO ATUAL (ACUMULADO)	MAIS ABONO ATUAL (ACUMULADO)	EXCETO ABONO ATUAL (ACUMULADO)
NS/Analista do Seguro Social	4.140	248	4.388	283	531	544	792	880	1.128	1.205	1.453	1.467	1.715	1.671
NI/Técnico do Seguro Social	11.460	3.150	14.610	76	3.226	101	3.251	167	3.317	209	3.359	243	3.393	26

41.13. Projetando-se uma estimativa de abono de permanência em relação a situação atual, em dezembro de 2028, haverá 1.945 (um mil novecentos e quarenta e cinco) servidores Analistas do Seguro Social em abono de permanência, supondo que não irão se aposentar antes de 2028, e 3.412 (três mil quatrocentos e doze) Técnicos do Seguro Social.

V - O QUANTITATIVO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS CEDIDOS E O NÚMERO DE CESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

41.14. Em que pese o decréscimo de número de servidores ativos no INSS nos últimos 5 (cinco) anos, observa-se no **Quadro 7**, abaixo, o elevado quantitativo de servidores da autarquia cedidos para outros órgãos.

41.15. Destaca-se que constavam 839 (oitocentos e trinta e nove) servidores cedidos em março de 2023, sendo que 246 (duzentos e quarenta e seis) Analistas do Seguro Social e 593 (quinhentos e noventa e três) Técnicos do Seguro Social, conforme quadro abaixo :

Quadro 7 - CESSÕES DE SERVIDORES DO INSS PARA OUTROS ÓRGÃOS REALIZADAS NOS ÚLTIMO CINCO ANOS

ANO	NS	NI/NA	TOTAL DE CESSÕES DE SERVIDORES INSS
2016	173	917	1.090
2017	175	851	1.026
2018	199	819	1.018

2019	233	673	906
2020	227	599	826
2021	246	608	854
2022	248	619	867
março/2023	246	593	839
TOTAL	1.747	5.679	7.426

41.16. Quanto ao número de cessões de empregados públicos de outros órgãos e entidades **para** o INSS, informa-se o quantitativo nos últimos cinco anos, abaixo:

Quadro 8 - CESSÕES DE EMPREGADOS DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADE PARA O INSS

ANO	Total de cessões
2017	116
2018	108
2019	252
2020	552
2021	536
2022	513
março 2023	510

41.17. Destaca-se que as cessões dos últimos 5 (cinco) anos para o INSS foram de empregados públicos provenientes das empresas SERPRO, CORREIOS, ELETROSUL, INFRAERO, DATAPREV e VALEC.

41.18. Vale ressaltar que o quantitativo de servidores do INSS cedidos para outros órgãos é bem superior ao de servidores/empregados públicos cedidos ou movimentados para o INSS, tendo em vista as especificidades das atribuições dos cargos.

VI - AS DESCRIÇÕES E OS RESULTADOS DOS PRINCIPAIS INDICADORES ESTRATÉGICOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE E DOS OBJETIVOS E DAS METAS DEFINIDOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

41.19. Os principais indicadores estratégicos do INSS que representam a entrega primordial à sociedade são os indicadores relacionados a quantidade de processos pendentes de reconhecimento inicial de direitos e o Tempo de Conclusão Médio de processos.

41.20. O primeiro indicador estratégico é o "Redução do Estoque de Requerimentos de Reconhecimento Inicial de Direitos" que tem como objetivo atender aos requerimentos de reconhecimento inicial de direitos em estoque, aguardando análise no INSS, com vistas a reduzir o tempo de espera do usuário solicitante, visando o cumprimento integral da missão institucional do INSS, garantindo "proteção aos cidadãos por meio do reconhecimento de direitos e execução de políticas sociais".

41.21. Como uma ação que está alinhada diretamente com o direcionador estratégico "Foco no cidadão" e ao objetivo estratégico de "Garantir a efetividade no pagamento de benefícios", o indicador mede a quantidade de processos de reconhecimento inicial e de Certidões de Tempo de Contribuição (CTC) em análise, excluindo os benefícios por incapacidade (BI).

41.22. No ano de 2021, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) enfrentava um desafio significativo em relação ao estoque de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos. Em dezembro daquele ano, o estoque totalizava um alto número de 1.683.830 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta) processos aguardando análise.

41.23. Diante dessa situação, o INSS estabeleceu uma meta ambiciosa para o indicador estratégico de redução do estoque, buscando melhorar a eficiência e agilidade no atendimento aos cidadãos. A meta estabelecida foi de 831.121 processos, representando um desafio considerável para a instituição.

41.24. A análise desses números revelava a necessidade urgente de ações estratégicas e operacionais para diminuir a quantidade de processos pendentes. Essa alta demanda afetava diretamente a espera dos solicitantes por seus direitos, comprometendo a missão do INSS de proteger os cidadãos por meio do reconhecimento e execução de políticas sociais e assistenciais.

41.25. Para enfrentar esse desafio, foram implementadas medidas e programas, como o Programa Especial e a Tarefa Extraordinária de Redução de Filas e Combate à Fraude (TERF) e a automatização da análise de processos, visando aumentar a produtividade e agilizar a análise dos processos. Essas iniciativas envolveram um maior engajamento dos servidores do INSS na análise de requerimentos e na gestão dos processos.

41.26. A redução do estoque de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos se tornou uma prioridade institucional para o INSS. O objetivo era garantir que os cidadãos recebessem os benefícios devidos de forma mais rápida e efetiva, em conformidade com a missão da instituição.

41.27. Ao longo do ano, o INSS obteve os seguintes resultados com as medidas e programas implementados:

UNIDADE		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SRSE I (São Paulo)	PREVISTO	202.184	188.825	175.466	162.107	148.748	135.389	122.030	149.628	144.961	140.294	135.627	130.960
	REALIZADO	196.864	183.317	172.873	168.296	165.638	157.031	154.295	140.269	177.546	177.704	123.209	115.282
SRSE II (Belo Horizonte)	PREVISTO	218.510	204.072	189.634	175.196	160.758	146.320	131.882	170.112	160.228	150.345	140.462	130.578
	REALIZADO	221.856	217.537	213.989	209.645	197.579	189.342	179.995	155.731	121.876	112.440	105.157	116.773
SRSE III (Rio de Janeiro)	PREVISTO	149.165	139.309	129.453	119.597	109.741	99.885	90.029	109.087	100.059	91.030	82.001	72.973
	REALIZADO	152.473	148.736	148.927	145.202	140.842	130.718	118.116	103.290	84.316	80.015	79.290	66.234
SR SUL (Florianópolis)	PREVISTO	242.500	226.477	210.454	194.431	178.408	162.385	146.362	195.548	186.006	176.463	166.920	157.378
	REALIZADO	242.565	238.153	235.755	233.719	226.547	216.326	205.091	178.284	144.511	135.557	131.627	122.686
SRNE (Recife)	PREVISTO	578.183	539.980	501.777	463.574	425.371	387.168	348.965	391.007	345.085	299.162	253.239	207.317
	REALIZADO	581.598	562.519	55.977	574.698	528.845	469.519	436.930	416.591	384.550	364.404	348.644	328.667
SRNCO (Brasília)	PREVISTO	301.432	281.515	261.598	241.681	221.764	201.847	181.930	222.264	199.677	177.090	154.503	131.916
	REALIZADO	306.232	301.566	308.349	312.612	286.319	264.443	244.851	208.369	181.236	174.034	173.406	165.297
NACIONAL	PREVISTO	1.691.974	1.580.178	1.468.382	1.356.586	1.244.790	1.132.994	1.021.198	1.237.647	1.136.015	1.034.384	932.753	831.121
	REALIZADO	1.701.588	1.651.828	1.639.463	1.644.172	1.545.770	1.427.379	1.339.278	1.202.534	1.034.035	984.154	961.333	913.939

(Fonte: Plano de ação 2022)

41.28. Em dezembro de 2022, o estoque de requerimentos de benefícios de reconhecimento inicial foi reduzido para 913.939, o que representa uma redução de mais de 53% em relação ao estoque de dezembro de 2021. Esse resultado foi alcançado, em grande parte, devido ao aumento de produtividade impulsionado pelo Programa Especial e pela Tarefa Extraordinária de Redução de Filas e pela Automação da análise de processos.

41.29. Apesar da redução da meta devido ao movimento grevista, a maioria das Superintendências Regionais do INSS alcançou os resultados esperados, principalmente devido ao aumento de servidores participando dos programas de gestão na análise de processos. Esses programas contribuíram para agilizar a análise dos requerimentos e acelerar a redução do estoque.

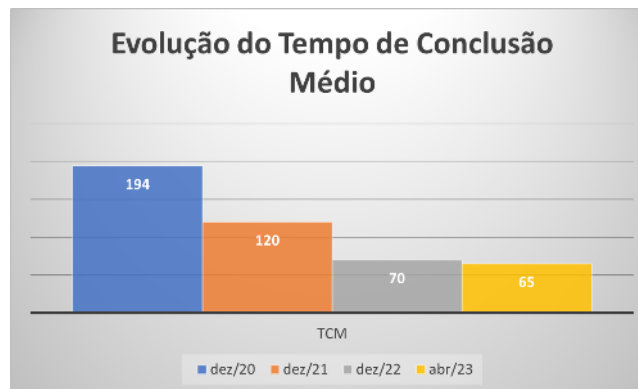
41.30. Outro indicador importante é o Tempo de Conclusão Médio - TCM que tem como objetivo mensurar o tempo médio que o cidadão aguardou para receber uma resposta ao seu requerimento no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Esse indicador inclui tanto os requerimentos concluídos de maneira automática quanto os requerimentos que passaram por análise.

41.31. A fórmula de cálculo do TCM é a soma do tempo decorrido entre a data de conclusão da tarefa e a data de criação da tarefa sem descontar o período de cumprimento de exigência, dividida pelo total de tarefas concluídas.

41.32. O TCM é medido em dias e considera as principais tarefas de Reconhecimento Inicial de Direitos relacionadas, tais como: aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, auxílio-reclusão, benefícios assistenciais, pensões por morte, salário-maternidade, entre outros. A periodicidade de medição desse indicador é mensal.

41.33. O objetivo do indicador é manter o tempo de conclusão médio o mais baixo possível, buscando oferecer uma resposta rápida aos cidadãos em relação aos seus requerimentos.

41.34. Com isso, foram obtidos os seguintes resultados nas competências de dezembro de 2020, 2021 e 2022, bem como abril de 2023, do indicador TCM:



(Fonte: Indicadores de Fluxo <<https://planoacao2022.prevnet/painel/index.php?&idFluxo=1>>, visitado em 10/05/2023)

41.35. Esses resultados mostram uma redução significativa no tempo de conclusão médio ao longo do período analisado. Entre dezembro de 2020 e abril de 2023, houve uma redução de 129 dias no tempo médio de resposta aos requerimentos dos cidadãos.

41.36. A taxa de redução do tempo de conclusão médio foi de aproximadamente 66%, demonstrando os esforços do INSS em agilizar os processos de análise e proporcionar um atendimento mais eficiente e ágil aos cidadãos.

41.37. Essa redução do tempo de resposta traz benefícios diretos para a sociedade, uma vez que os requerimentos são concluídos em prazos menores, garantindo uma maior efetividade na proteção aos direitos dos cidadãos e contribuindo para uma maior satisfação dos beneficiários dos serviços do INSS.

41.38. O INSS continua empenhado em melhorar ainda mais os resultados do indicador TCM, buscando reduzir o tempo de conclusão médio e oferecer um serviço de excelência em todas as suas unidades, abrangendo as Superintendências Regionais e Gerências-Executivas em todo o país.

41.39. E por fim, há o indicador ITC-GDASS que consiste na razão entre quantidade de tarefas ponderadas da cesta prioritária concluídas no ciclo avaliado e a capacidade da GEX (sendo a capacidade da GEX correspondente à média da quantidade de tarefas ponderadas concluídas nos dois últimos ciclos) multiplicado pela variação do número de servidores da Carreira do Seguro Social no ciclo, representado da seguinte forma:

Fórmula: $ITC = t/c * sa/s$ Em que:

t = quantidade de tarefas ponderadas da cesta prioritária concluídas no ciclo avaliado.

c = capacidade da Gerência Executiva (GEX). A capacidade da GEX corresponde à média da quantidade de tarefas ponderadas concluídas nos dois últimos ciclos.

s = quantidade de servidores lotados na GEX no final do ciclo. sa = percentual dos servidores lotados na GEX no início do ciclo.

OBS.: Lembrando que tarefas ponderadas diz respeito ao valor computado de cada tarefa de acordo com a pontuação designada em ato próprio.

Fórmula: $Meta\ ITC = s * (x) * (y)/c$ Em que:

s = quantidade de servidores (do seguro social) lotados nas GEX no final do ciclo.

x = percentual dos servidores (do seguro social) dedicados à cesta prioritária.

y = pontos esperados dos servidores (do seguro social) dedicados à cesta prioritária.

41.40. Informa-se que o ciclo de avaliação de desempenho dos servidores do INSS é semestral. Destaca-se que para o primeiro ciclo avaliativo da Carreira do Seguro Social, correspondente ao período de maio a outubro de 2009, foi definido como indicador de desempenho institucional, a ser utilizado para aferição da parcela institucional das gratificações de desempenho das carreiras existentes no Instituto, o IMA-GDASS, que consistia na redução do tempo de concessão dos benefícios no INSS, conforme a Portaria nº 90, de 1º de abril de 2009. Esse indicador foi utilizado até o 20º ciclo de avaliação (1º/11/2018 a 30/4/2019), sendo que para o 17º, 18º, 19º e 20º ciclos a avaliação se deu sem efeitos financeiros, iniciando-se estudos para criação de novo indicador, mais apropriado à nova realidade do INSS, com um número reduzido de servidores e implementação do projeto INSS Digital.

41.41. Desde 2017 o INSS vem atravessando um período de mudanças em seus processos de trabalho e na forma de atender, com a implementação do projeto "INSS digital". Nessa esteira foram constituídos três Grupos de Trabalho, na tentativa de estabelecer indicadores que pudessem refletir de forma fidedigna o desempenho dos seus servidores, concluindo o Grupo pela viabilidade de utilização do ITC-GDASS.

41.42. Em agosto de 2019, consoante a Portaria Conjunta nº 6/SEPRT/INSS, de 2 de agosto de 2019, aprovou-se o novo indicador, Índice de Tarefas Concluídas - ITC-GDASS, que consiste na razão entre a quantidade de tarefas ponderadas da cesta prioritária, concluídas no ciclo avaliado, e a capacidade da Gerência-Executiva - GEX (média da quantidade de tarefas ponderadas concluídas nos dois últimos ciclos) multiplicado pela variação do número de servidores da Carreira do Seguro Social no ciclo.

41.43. A utilização do ITC-GDASS aplicou-se a partir do 21º ciclo, sendo que, por o ciclo já estar em andamento quando da aprovação do novo indicador, os efeitos financeiros se deram com base na média dos pontos obtidos no 14º e 15º ciclos.

41.44. De acordo com o acompanhamento realizado, desde sua implementação o indicador ITC-GDASS vem mostrando resultado acima de 80% da meta estabelecida para as Gerências-Executivas, unidades avaliativas do INSS.

VII - O NÍVEL DE ADOÇÃO DOS COMPONENTES DA PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL E O PERCENTUAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS OFERTADOS PELO ÓRGÃO E PELA ENTIDADE, NOS TERMOS DO ART. 3º DO DECRETO Nº 8.936, DE 19/12/2016

41.45. O INSS, levado pela necessidade de atender a crescente demanda e direcionar a força de trabalho para análise do reconhecimento de direito, implantou um novo modelo de atendimento com a evolução dos recursos tecnológicos, possibilitando o atendimento remoto, sem a obrigatoriedade de comparecimento do usuário a uma agência fixa do INSS, alinhando-se as diretrizes de desburocratização do serviço público e a ampliação do acesso aos cidadãos aos serviços digitais, que são premissas da Lei do Governo Digital.

41.46. É importante ressaltar que a oferta de serviços digitais realizada pelo INSS está de acordo as alterações e inovações que estão sendo promovidas por meio dos atos do governo federal abaixo, que visam estabelecer uma nova forma de relacionamento da Administração Pública com a sociedade e vice-versa, evidenciando a prestação de serviços ao público em geral sem a necessidade da presença física:

- Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro 2016, que instituiu a Plataforma de Cidadania Digital e dispôs sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Entre as finalidades da plataforma estão: facultar aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos a solicitação e o acompanhamento dos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial; implementar e difundir o uso dos serviços públicos digitais e simplificar as solicitações, a prestação e o acompanhamento dos serviços públicos, com foco na experiência do usuário. O decreto define que serviço público digital é o serviço público cuja prestação ocorra por meio eletrônico, sem a necessidade de atendimento presencial.
- Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, instituiu o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabeleceu a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.
- Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que instituiu a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 11.260, de 22 de novembro de 2022.

41.47. Essas normas tem por finalidade, entre outras: permitir ao cidadão a solicitação e o acompanhamento dos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial; implementar e difundir o uso dos serviços públicos digitais, inclusive por meio de dispositivos móveis; simplificar as solicitações, a prestação e o acompanhamento dos serviços públicos, com foco na experiência do usuário; e dar transparência à execução e permitir o acompanhamento e o monitoramento dos serviços públicos.

41.48. Importante frisar que a transformação digital possibilitou a modernização dos processos de trabalho e agilizou a disponibilização dos serviços ao usuário, pois a maioria agora está disponibilizada para requerimento remoto, salvo as exceções previstas na Portaria DIRBEN/INSS nº 982, de 22 de fevereiro de 2022. Com isso, o usuário deixa de agendar uma data para comparecimento na unidade ou de aguardar a disponibilidade de ações pontuais do INSS para poder ter acesso a seus direitos previdenciários (naquelas localidades sem agência do INSS), tendo a possibilidade de requerer o serviço desejado a qualquer momento, podendo ser convocado tão-somente se houver necessidade de complementação de informações.

41.49. Com isso, a autarquia no artigo 26 da Portaria DIRBEN/INSS nº 26, de 28 de março de 2022, definiu os seguintes canais como os de atendimento do INSS: Central de Serviços ou Portal "Meu INSS"; Central de Teleatendimento 135 - Central 135 e Unidades de Atendimento. Sendo que o parágrafo único do art. 26 ficou estabelecido que o "Meu INSS" é principal canal para emissão de extrato e solicitação de serviços perante o Instituto.

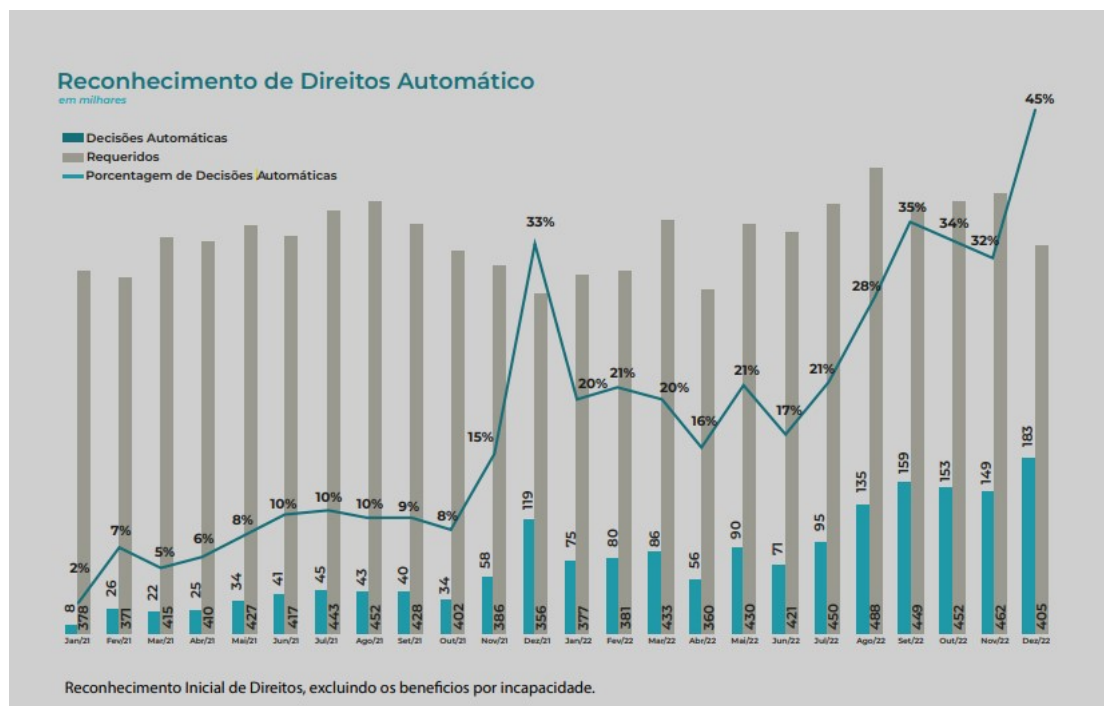
41.50. O INSS oferece atualmente 133 serviços ao público e, para atender à crescente demanda e otimizar a força de trabalho para análise do reconhecimento de direitos, implantou um novo modelo de atendimento, alinhado às diretrizes de desburocratização do serviço público e ampliação do acesso aos cidadãos aos serviços digitais. Esse modelo permite o atendimento remoto, sem a obrigatoriedade de comparecimento do usuário a uma agência fixa do INSS, possibilitado pela evolução dos recursos tecnológicos e da Lei do Governo Digital.

41.51. Além das medidas de modernização da sua rede de atendimento, com a utilização de tecnologia digital e alteração dos fluxos de trabalho, a fim de otimizar a força de trabalho e promover agilidade no atendimento, o INSS assumiu novo protagonismo com o projeto de reconhecimento automático de direitos.

41.52. Em 2022, além do aprimoramento dos benefícios onde a automação já existia (salário-maternidade urbano, aposentadoria por idade urbana e aposentadoria por tempo de contribuição), novas espécies foram inseridas no fluxo de automatização, tais como auxílio reclusão urbano e rural.

41.53. O uso intensivo do Workflow (ferramenta que possibilita a conclusão automática de requerimentos e a emissão automática de exigências, através da configuração de cenários com combinação das informações prestadas no requerimento, dos anexos inseridos e das divergências registradas no sistema), também contribuiu para a agilidade da análise e aumento das conclusões automatizadas.

41.54. As ações de melhorias nos processos de automação, permitiram que o INSS atingisse a marca de 45%, em dezembro de 2022, das suas decisões nos processos de reconhecimento inicial de direitos fosse de forma automática, conforme gráfico:



(Fonte: Relatório de Gestão do INSS de 2022)

41.55. Contudo, a automatização não elimina a necessidade da reposição do quadro de servidores, pois ainda existem muitas atividades que dependem exclusivamente de análise por servidores de carreira do seguro social e que representam um elevado estoque de processos pendentes, como visto anteriormente.

VIII - A ADERÊNCIA À REDE DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - REDE SICONV E A CONFORMIDADE COM OS ATOS NORMATIVOS EDITADOS PELA COMISSÃO GESTORA DO SICONV;

41.56. Quanto ao inciso VIII, do art. 6º do Decreto nº 9.739, de 2019, informamos que o INSS não faz parte da Rede SICONV, posto que as suas atividades não possuem aderência à sistemática por ela instituída.

IX - A ADOÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO E DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO PATRIMONIAL, EM CONFORMIDADE COM OS ATOS NORMATIVOS EDITADOS PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SISG;

41.57. No que se refere ao tema processo eletrônico administrativo, o INSS encontra-se aderente ao Processo Eletrônico Nacional (PEN) e implantou os seus dois principais produtos, quais sejam, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o Barramento de Serviços.

41.58. Com relação às soluções informatizadas de contratações, esclarecemos que este Instituto utiliza os diversos módulos do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), instituído pelo art. 7º do Decreto nº 1.094, de 23/03/1994. O SIASG é um instrumento auxiliar do Sistema de Serviços Gerais - SISG e se destina à informatização e à operacionalização de suas atividades, com a finalidade de integrar e dotar os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional de instrumento de modernização.

41.59. A partir de janeiro de 2021, o INSS passou a usar também o Sistema "Comprasnet Contratos", que é uma ferramenta do governo federal que automatiza os processos de gestão contratual e conecta servidores públicos responsáveis pela execução e fiscalização de contratos, tornando informações disponíveis a qualquer momento e melhorando as condições de gestão e relacionamento com fornecedores.

41.60. Quanto à solução informatizada de "gestão patrimonial", informa-se que Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), aderido pelo INSS por meio do Ofício SEI nº 27/DGPA/PRES/INSS, de 3 de dezembro de 2019, devido as peculiaridades necessárias ao seu funcionamento, ainda encontra-se em fase de implantação no Instituto.

X - A EXISTÊNCIA DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM OS ATOS NORMATIVOS EDITADOS PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISG;

41.61. Informa-se que o INSS vem elaborando seu Plano de Contratações Anual (PCA), nos moldes dos atos normativos mencionados no inciso X.

41.62. Atividade esta sob a coordenação do Comitê Temático de Gerenciamento das Contratações (CTGC), conforme disposto no § 4º do art. 3º da Instrução Normativa INSS nº 103, de 9 de dezembro de 2019, cuja condução está atrelada ao titular da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRLOG).

41.63. Para o acompanhamento da elaboração do PCA, a CGRLOG conta com o auxílio da Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos (DDOS) e da Divisão de Uniformização de Procedimentos de Licitações e Contratos (DUPLC), onde as equipes promovem a análise e direcionamento das demandas, que são lançadas pelas unidades descentralizadas do INSS, no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

XI - A PARTICIPAÇÃO NAS INICIATIVAS DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS OU CENTRALIZADOS CONDUZIDAS PELA CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA;

41.64. O INSS acompanha as iniciativas de contratação de bens e serviços compartilhados ou centralizados conduzidas pela Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e, sempre que possível, participa delas.

41.65. Destaca-se algumas participações efetivadas, além de outras que ainda estão sendo tratadas:

- Compra direta de passagens aéreas;
- Projeto TáxiGov para a região de Brasília;
- Serviços de telefonia móvel nacional;
- Serviços de digitalização das pastas funcionais;
- Almoxarifado Virtual Nacional (AVN);
- Subscrição de licenças de uso de software Microsoft;
- Serviço de apoio administrativo, recepção e secretariado; e
- Serviço de condução de veículos de representação e de serviços comuns.

XII - A QUANTIDADE DE NÍVEIS HIERÁRQUICOS E O QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA EM COMPARAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SIORG PARA ELABORAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS;

41.66. A quantidade de níveis hierárquicos no INSS segue as orientações do órgão central do SIORG, conforme apresentado:

Estrutura Centralizada:

- 1º nível: Presidente;
- 2º nível: Diretor;
- 3º nível: Coordenador-Geral;
- 4º nível: Coordenador;
- 5º nível: Divisão;
- 6º nível: Serviço.

Estrutura Descentralizada:

- 1º nível: Presidente;
- 2º nível: Superintendente-Regional;
- 3º nível: Gerente-Executivo;
- 4º nível: Gerente de Agência da Previdência Social;
- 5º nível Divisão;
- 6º nível: Serviço ou Seção.

41.67. Ressalta-se que há uma média aproximada de 6 (seis) servidores por unidade administrativa, podendo esse quantitativo variar para maior ou para menor em algumas unidades da administração.

XIII - DEMONSTRAÇÃO DE QUE A SOLICITAÇÃO AO ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC REFERENTE À MOVIMENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DE QUE TRATA O § 7º DO ART. 93 DA LEI Nº 8112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, FOI INVIÁVEL OU INÓCUA

41.68. A autarquia, no intuito de liberar o maior número possível de servidores da Carreira do Seguro Social para atuarem com exclusividade nas áreas de análise e reconhecimento de direito, em 2019/2020 conseguiu aproveitar a força de trabalho de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) empregados de outros órgãos ou entidade, sendo 260 (duzentos e sessenta) da INFRAERO, 117 (cento e dezessete) da DATAPREV e 57 (cinquenta e sete) da VALEC, com fundamento na Portaria nº 193/MPDG, de 03/07/2018, para atuarem nas atividades não exclusivas da carreira.

41.69. Em 2021, com a 6ª rodada de privatização dos aeroportos a INFRAERO e com fundamento na Portaria nº 282, de 24 de junho de 2020, vigente à época, aproximadamente 1.000 empregados da referida Empresa manifestaram interesse em compor a força de trabalho do INSS.

41.70. Assim, após a análise de compatibilidade dos cargos, o INSS, em decorrência do elevado esvaziamento da força de trabalho devido às aposentadorias ocorridas em massa após a reforma da Previdência, também manifestou interesse em receber essa força de trabalho.

41.71. Diante disso, o processo administrativo foi instruído de acordo com os procedimentos estabelecidos na referida Portaria, entretanto, tendo em vista que a INFRAERO era uma empresa pública que não dependia de recurso do Tesouro Nacional, o aproveitada dessa força de trabalho geraria ao INSS a obrigação de reembolso.

41.72. Sendo assim, tendo em vista que o INSS não possuía recursos orçamentários para receber essa força de trabalho, solicitou ao Ministério da Economia, por meio do Ofício SEI nº 179/2021/DGPA-INSS, de 14 de outubro 2021 a ampliação do limite anual das despesas com reembolso de remuneração e encargos patronais de pessoal cedido, conforme preceitua a Portaria Conjunta Sefaz/SEDDG nº 358, de 2 de setembro de 2019, para fazer frente às movimentações para composição de força de trabalho.

41.73. Ocorre que a Diretora de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia, à época, por meio do OFÍCIO SEI Nº 327108/2021/ME encaminhou o OFÍCIO SEI Nº 319404/2021/ME, expedido pela Subsecretaria de Assuntos Fiscais/SOF, que informava a inviabilidade de atendimento do pleito, em razão das diretrizes apresentadas e aprovadas na 12ª Reunião Ordinária de 2021 da Junta de Execução Orçamentária.

41.74. Destarte, todos os procedimentos para movimentação dos empregados da INFRAERO restou-se inócua, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária para pagamento do reembolso da remuneração.

41.75. Vale destacar que, tendo em vista que a restrição orçamentária continuou em 2022, não houve movimentação para composição da força de trabalho, com fundamento na Portaria nº 282, de 24 de junho de 2020, posteriormente revogada e substituída pela Portaria nº 8.471 de 26 de setembro de 2022.

XIV - DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÃO PODEM SER PRESTADOS POR MEIO DA EXECUÇÃO INDIRETA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

41.76. Destaca-se o disposto no art. 3º do Decreto nº9.507, de 21/09/2018:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

41.77. Importante assinalar que os cargos da de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro da Carreira do Seguro Social possuem atribuições específicas inerentes aos seus cargos, com realização de atividades que envolvem a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão, controle, gestão de processos, de conhecimento e tecnologias estratégicas para a Instituição; atuação nas atividades de combate à fraude e revisões processuais e demais atribuições elencadas no Decreto nº 8.653, de 28/01/2016, bem como as atribuições previstas na Lei nº 13.846, de 18/06/2019, *in verbis*:

"Art. 5º-B São atribuições da carreira do Seguro Social:

I - no exercício da competência do INSS e em caráter privativo:

a) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-previdenciário relativas ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de que trata o art. 201 da Constituição Federal, bem como em processos de consulta, de restituição ou de apuração de irregularidade em processos administrados pelo INSS;

b) proceder à orientação no tocante à interpretação da legislação previdenciária de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

c) realizar as alterações cadastrais que impactam em alteração de direitos a benefícios sociais no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), de que trata o art. 29-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

d) exercer, em caráter geral e concorrente, as demais atividades inerentes à competência do INSS;

II - exercer atividades de natureza técnica, acessória ou preparatória ao exercício das atribuições privativas ao servidor administrativo da carreira do Seguro Social;

III - atuar no exame de matérias e processos administrativos de benefícios sociais, ressalvado o disposto na alínea a do inciso I do caput deste artigo.

41.78. Sendo assim, as atividades inerentes a Carreira do Seguro Social não podem ser objeto de execução indireta, uma vez que o referido Decreto nº 8.653, de 2016 estabelece as competências de cada cargo, bem como as atividades prestadas pelo INSS, que são inerentes ao reconhecimento de direitos previdenciários, de direitos vinculados à Lei nº 8.742, de 1993, e de outros direitos sob a responsabilidade do INSS, exigindo-se do servidor, portanto, conhecimentos previdenciários, além observância dos deveres e proibições previstos nos art. 117 e 118 da Lei nº 8.112, de 1990, conhecimento técnico e dever de sigilo, pois uma vez não observados, o servidor responderá administrativa, civil e penalmente.

41.79. Destaca-se que somente atividades de menor complexidade como copeiragem, limpeza, conservação de ar condicionado é que são efetivadas por meio de execução indireta no INSS, nos termos do Decreto nº 9.507, de 2018.

41.80. Por fim, informa-se que a força de trabalho pleiteada terá como **prioridade o desempenho nas atividades finalísticas, privativas ao cargo da Carreira do Seguro Social**, expressa no inciso IV do § 4º do Decreto nº 8.653, de 2016: *"executar atividades inerentes ao reconhecimento de direitos previdenciários, de direitos vinculados à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de outros direitos sob a responsabilidade do INSS"*.

IMPLEMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

42. No caso de atendimento ao pleito por parte do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos da autorização de realização de concurso público para provimento de vagas no INSS, o prazo para publicação do edital de abertura de inscrições não excederá seis meses da data da autorização, conforme disposto no art. 40 do Decreto 9.739, de 28 de março de 2019.

43. Assim, após a publicação no DOU da autorização para realização do concurso público, o INSS estima um prazo de 4(quatro) meses para a realização dos seguintes procedimentos até a publicação do Edital de abertura do certame:

I - definição da distribuição das vagas do concurso público TSS e ASS;

II - Elaboração do Projeto Básico, Mapa de Gerenciamento de Risco, Estudo Técnico Preliminar e Plano de Execução;

III - Envio dos Ofícios e Projeto Básico às empresas para apresentação de propostas de custo pela execução do certame;

IV - Apresentação das Propostas das empresas convidadas;

V - Análise das propostas;

VI - Escolha da proposta vencedora;

VII - Elaboração do Contrato;

VIII - Assinatura do Contrato e Publicação de Extrato de contrato no DOU;

IX - Elaboração do Edital;

X - Após a Publicação do Edital de abertura do certame (com antecedência mínima de quatro meses da realização da prova, podendo ser reduzido por meio de ato motivado do Ministro de Estado nos termos do § 2º, inciso I, do art. 41 do Decreto 9.739/2019), estima-se um prazo de 8(oito) meses para a realização dos procedimentos abaixo relacionados:

1ª etapa (caso haja curso de formação de caráter eliminatório e classificatório)

XI - Inscrição via internet;

XII - Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

XIII - análise dos pedidos de isenção;

XIV - Divulgação na internet do resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

XV - Emissão da GRU para os candidatos que não obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição;

XVI - Análise das inscrições de candidatos na condição de pessoa com deficiência;

XVII - Divulgação de relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência;

XVIII - Divulgação na internet da relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada;

XIX - Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada;

XX - Divulgação na internet da relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada;

XXI - Publicação do edital de convocação para as provas objetivas no D.O.U;

XXII - Aplicação das provas objetivas;

XXIII - Divulgação na internet dos gabaritos preliminares das provas objetivas;

XXIV - Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas - prazo: 2 dias

XXV - Prazo para análise dos recursos;

XXVI - Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas;

XXVII - Divulgação na internet dos gabaritos definitivos;

XXVIII - Divulgação do resultado final da prova objetiva;

XXIX - Convocação dos candidatos que realizarão a perícia médica das pessoas com deficiência (PD) e identificação de pessoa preta ou parda (PPP);

XXX - Realização da avaliação por equipe multiprofissional de PcD;

XXXI - Período de Recurso do Resultado de Avaliação dos PcD;

XXXII - Avaliação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas;

XXXIII - Entrega do resultado final e publicação de edital do resultado final da Verificação PPP e avaliação dos PD;

XXXIV - Publicação do edital do resultado final do concurso OU resultado da 1ª etapa do concurso no D.O.U.(AC/PD/PPP);

2ª etapa (caso haja curso de formação de caráter eliminatório e classificatório)

- XXXV - Convocação para matrícula no curso de formação (se houver) prazo: 2 dias
- XXXVI - Realização do curso de formação: aproximadamente 23 dias;
- XXXVII - Aplicação das provas do curso de formação; 1 dia;
- XXXVIII - Publicação do resultado preliminar do curso de formação e abertura para recurso;
- XXXIX - Publicação do resultado final do certame;
- XL - Autorização do Ministro competente para nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas;
- XLI - Nomeação dos candidatos aprovados dentro do número das vagas ofertadas no edital.

IMPACTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

44. O INSS caracteriza-se, como uma organização pública prestadora de serviços previdenciários e assistenciais à sociedade brasileira. É nesse contexto e procurando preservar a integridade da qualidade do atendimento a essa clientela, que o órgão vem buscando alternativas de melhoria contínua, com programas de modernização e excelência operacional, ressaltando a maximização e otimização de resultados e de ferramentas que fundamentem o processo de atendimento ideal aos anseios da sociedade em geral.

45. Destaca-se que o INSS tem como missão garantir proteção social aos cidadãos por meio do reconhecimento de direito de forma eficiente, objetivando ser reconhecido pela excelência no relacionamento com o cidadão.

46. Para garantir ao cidadão uma prestação de serviço com eficiência e celeridade o INSS possui 1.582 Agências da Previdência Social físicas distribuídas em âmbito nacional, o canal 135, a atendente virtual HELÔ, o MEU INSS, o PREVI BARCO e outros.

MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO - DFT

47. Por oportuno, informa-se que o INSS já se encontra em capacitação junto ao órgão central do Sipec para aplicação do modelo referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT, nos termos da Portaria SEDGG/ME nº 7.888, de 1º de setembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades da administração pública federal quanto aos procedimentos a serem observados para o dimensionamento da força de trabalho.

48. Portanto o quantitativo de vagas solicitadas para autorização de concurso nesta Nota se fundamentou na metodologia própria de dimensionamento da força de trabalho-DFT elaborada pela Diretoria de Benefícios em 2021, apresentada na Nota Técnica nº 4/2021/DIRAT-INSS.

QUANTITATIVO DE VAGAS PRETENDIDA

49. A presente solicitação de concurso está fundamentada nos estudos apresentados pela DIRBEN na Nota Técnica nº 4/2021/DIRAT-INSS e posteriormente no quantitativo solicitado na NOTA TÉCNICA Nº 5/2022/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP-INSS-PLOA-2023, bem como no quantitativo de aposentadorias e exclusões ocorridas em 2022 até março de 2023.

50. Sendo assim, a solicitação de autorização é para o provimento dos cargos da Carreira do Seguro Social:

I - Técnico do Seguro Social:

50.1. Tendo em vista que em 2022, foi solicitada autorização para 6.084 (seis mil oitenta e quatro) vagas para o cargo de Técnico do Seguro Social, e considerando que foram autorizadas 1.000 (mil) para realização do concurso 2022, restou um déficit **5.084** (cinco mil oitenta e quatro) vagas.

50.2. Destaca-se que, de acordo com os dados apresentados no **Quadro 5**, do subitem 41.10, no ano de 2022 até março de 2023 tivemos um total de **735** (setecentos e trinta e cinco) cargos vagos, sendo 574 (quinhentos e setenta e quatro) em decorrência de aposentadorias e 161 (cento e sessenta e uma) por outros motivos.

50.3. Diante disso, é que se pleiteia para a PLOA 2024 autorização para realização de concurso para o preenchimento de **5.819** (cinco mil oitocentos e dezenove) vagas para o cargo de Técnico do Seguro Social

II - Analista do Seguro Social:

50.4. Tendo em vista que em 2022 foi solicitada autorização para **1.746** (mil setecentos e quarenta e seis) vagas para o cargo de Analista do Seguro Social e não houve autorização à época e considerando que em 2023 tivemos um total de 90 (noventa) vacâncias, sendo 62 (sessenta e dois) por aposentadoria e 28 (vinte e oito) exclusões por outros motivos, é que se pleiteia para a PLOA 2024 autorização para realização de concurso para o preenchimento de **1.836** (um mil oitocentos e trinta e seis reais) vagas para o cargo de Analista do Seguro Social, principalmente para a área finalística do INSS, que se encontra com uma demanda considerável no atendimento ao cidadão.

50.5. Sendo assim, com base no exposto, para que não ocorra o risco de descontinuidade na prestação de serviços inerentes ao INSS, a autorização esperada para provimento de cargo efetivo da Carreira do Seguro Social, por meio de concurso público é de:

CARGO	AUTORIZAÇÃO ESPERADA		
	QUANTIDADE NÃO ATENDIDA EM 2022	DESLIGAMENTOS 2022/MARÇO 2023	TOTAL DE VAGAS
ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - NS	1.746	90	1.836
TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL - NI	5.084	735	5.819
TOTAL			7.655

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

51. Assim, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, bem como o fato de que as atividades inerentes a Carreira do Seguro Social não podem ser objeto de execução indireta, apresenta-se abaixo estimativa do impacto orçamentário, com projeção para os próximos 3 (três) anos, para provimento de **7.655** (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco) vagas, conforme disposto no item 69.5 desta Nota :

	Quantidade	Valor Mensal Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Projeção 3 anos
	(A)	(B)	julho a dezembro 2024	janeiro a dezembro 2025	janeiro a dezembro 2026	
Analista do Seguro Social	1.836	R\$ 9.109,36	R\$146.398.738,87	R\$ 302.642.174,36	R\$ 309.446.266,98	R\$758.487.180,21
Técnico do Seguro Social	5.819	R\$ 5.938,52	R\$ 310.481.394,36	R\$ 642.298.650,33	R\$ 659.012.307,99	R\$ 1.611.792.352,68
TOTAL	7.655	R\$ 15.047,88	R\$ 456.880.133,23	R\$ 944.940.824,69	R\$ 968.458.574,97	R\$ 2.370.279.532,89

* computado as progressões

Obs.: a despesa total considerou (remuneração, benefícios e custeios)

CONCLUSÃO

52. Por fim, todo o estudo apresentado na presente Nota demonstra a real necessidade de recomposição do quadro de servidores do INSS, uma vez que a demanda por serviços previdenciários tem aumentado consideravelmente ao longo dos anos, e o quantitativo de evasões de servidores tem sido desproporcional ao número de ingressos, conforme apresentado nos Quadros 3 e 4, do subitem 41.10 desta nota.

53. Destaca-se ainda que a necessidade de recomposição apontada além de suprir o déficit instalado de servidores, tem o condão de mitigar o risco decorrente de prováveis aposentadorias, considerando as informações constantes no **Quadro 6**, do subitem 41.12, de estimativa de projeção de aposentadorias.

54. É importante destacar que o incremento da força de trabalho no INSS por meio de concurso público, tanto para o cargo de Analista do Seguro Social, quanto para o cargo de Técnico do Seguro Social, possibilitará que a autarquia cumpra de forma mais eficaz a sua missão institucional, impactando positivamente na prestação de serviços à sociedade, promovendo o reconhecimento tempestivo de direitos previdenciários.

55. Insta salientar que, faz-se necessária a existência de um corpo de servidores na ativa, o qual corresponda aos percentuais de demandas recebidas diuturnamente pelo INSS e que seja capaz de reduzir a análise dos processos represados, atendimento tempestivo das demandas judiciais, o que não se vislumbra no cenário atual do Instituto, com o esvaziamento crescente do seu quadro de servidores.

56. Para tanto, há de se ter um olhar mais cuidadoso no que tange à área finalística do instituto, com o fortalecimento do Serviço Social e da Reabilitação Profissional a fim de atender a demanda ora represada e, por consequência, a diminuição das filas.

57. Por todo o exposto, diante do elevado déficit de servidores ativos e o número de servidores em abono de permanência, que já possuem todos os requisitos para aposentaria, é que esta Autarquia vem ao Ministério da Gestão, Inovação em Serviços Públicos, face à competência que lhe é restrita, conforme dispõe o art. 3º do Decreto 9.739, solicitar:

57.1. autorização para realização de um novo concurso público para provimento de **7.655** (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco), sendo **5.819** (cinco mil oitocentos e dezenove) vagas para o cargo de Técnico do Seguro Social e **1.836** (um mil oitocentos e trinta e seis) vagas para o cargo de analista do Seguro Social, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços inerentes ao INSS de forma célere e eficiente aos cidadãos.

58. À consideração superior para análise e em caso de concordância, a aprovação da Nota Técnica.

SIMONE M^a F. DE SOUZA VEIGA Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	CLÁUDIO MACEDO PINA Coordenador de Desenvolvimento de Carreiras
---	---

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para ciência e validação.

IEDA REGINA DOS SANTOS BRASIL Coordenadora-Geral de Educação e Desenvolvimento - Substituta

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. Diante da manifestação da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras, aprovo a presente Nota Técnica.

SANDRA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA LUNA Diretora de Gestão de Pessoas - Substituta
--